

INDICE

1. CERTIFICADO DE CADASTRO	02
2. DECLARAÇÃO MODELO 13	03
3. DECLARAÇÃO MODELO 10	04
4. PROVA DE ONSCRIÇÃO NO CNPJ	05
5. ATO CONSTITUTIVO – CONTRATO SICIAL	06 a 08
6. CERTIDAO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	09
7. CND CONJUNTA TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	10
8. CND ESTADUAL	11
9. CND MUNICIPAL	12
10. PROVA DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO FGTS CRS	14
11. CERTIDÃO DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	15
12. PROVA DE REGISTRO NO CREA	16 a 19
13. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS MODELO 02	20
14. ATESTADO DE VISITA	21
15. ATESTADO DE CAPACIADE TÉCNICA	22 a 27
16. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	28
17. CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO - CAT	29 a 31
18. RELAÇÃO DE DISP. DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32
19. CRONOGRAMA DE UTIL. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	33
20. PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	34
21. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	35 A 40
22. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA	41
23. DECLARAÇÃO DE QUE CONC. COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL	42



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 20.347.870/0001-49 Endereço: RUA GUAIRA, 1393

Bairro: CENTRO CEP: 85.640-000

Cidade: AMPERE - PR

Telefone: (46) – 9 99122789 – CELSO ENGENHEIRO – 46- 35471703

E-mail: ctmengenharia2000@gmail.com

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de agosto de 2019.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

20.347.870/0001-49

**CTM CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES
LTDA**

Rua Guaira, 1393 - Centro
CEP 85640-000 - Ampère - Paraná




DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.854 DE 27/10/1999

CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, declara nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está cumprindo o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal, ou seja, que não utiliza mão de obra em trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de dezoito anos e de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

E sendo a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ampére-Pr, 27 de agosto de 2019.

20.347.870/0001-49
CTM CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES
LTDA
Rua Guaira, 1393 - Centro
CEP 85640-000 - Ampére - Paraná


CELSO TADEU MARCHIORI
CPF: 581.081.499-91
RG: 4.246.924-6
CREA-PR 26.594/D
RESPONSÁVEL LEGAL



MODELO 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCE-
DÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 05/2019

Eu, CELSO TADEU MARCHIORI, RG 4.246.924-6, legalmente nomeado representante da proponente CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 20.347.870.0001-49, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 005/2019, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

20.347.870/0001-49
CTM CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES
LTDA

Ampére, 03 de setembro de 2019.

Rua Guaira, 1393 - Centro
CEP 85640-000 - Ampére - Paraná


CELSO TADEU MARCHIORI – REPRESENTANTE LEGAL

CPF:58108149991

RG:4.246.924-6

CREA:26.594/D



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.347.870/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2014
NOME EMPRESARIAL CTM CONSTRUCOES E E INCORPORACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTM CONSTRUCOES E INCORPORACOES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 1393	COMPLEMENTO	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriogonsalves@icloud.com		TELEFONE (46) 3547-3173	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2019** às **09:51:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA



1. CELSO TADEU MARCHIORI, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 581.081.499-91, documento de identidade 4.246.924-6, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA GUAÍRA, número 1393, CASA, bairro / distrito CENTRO município AMPERE - PARANA, CEP 85.640-000 e

2. CAROLINA OLIVEIRA MARCHIORI, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 19/09/2001, nº do CPF 102.435.289-73, documento de identidade 13.773.574-1, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA GUAÍRA, número 1393, CASA, bairro / distrito CENTRO, município AMPERE - PARANA, CEP 85.640-000 representado(a) por TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCHIORI, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSORA, Casada, nº do CPF 644.540.709-97, documento de identidade 4.517.998-2, SSP, PR, com domicílio e residência a RUA GUAÍRA, número 1393, CASA, bairro / distrito CENTRO, município AMPERE - PARANA, CEP 85.640-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUÇÃO NA ÁREA CIVIL, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA GUAÍRA, número 1393, bairro / distrito CENTRO, município AMPERE - PR, CEP 85.640-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 2.000 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais) sendo integralizado da seguinte forma: O sócio CELSO TADEU MARCHIORI integraliza neste instrumento 1.480 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) sendo que as 500 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão integralizadas 06 (seis) meses após a assinatura deste instrumento. A Sócia CAROLINE OLIVEIRA MARCHIORI, integraliza neste instrumento 20 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CELSO TADEU MARCHIORI	1.480	148.000,00
CAROLINA OLIVEIRA MARCHIORI	20	2.000,00
TOTAL	2.000	200.000,00

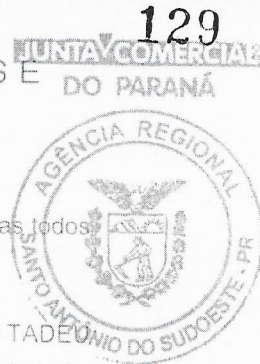
Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

03/09/19

Comissão de Licitações

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CTM CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA



a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio CELSO TADEU MARCHIORI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios em comum acordo fixam retiradas mensais de lucros, através de apuração de balancete contábil.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de AMPERE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



03/09/19

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Av. Das Missões, 516, Sala 1, Centro, 23 de Maio de 2014.



[Signature]
CELSO TADEU MARCHIORI
Sócio/Administrador

[Signature]
CAROLINA OLIVEIRA MARCHIORI: Sócio

Representado por: TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCHIORI

[Signature]
ADELAR PAULO SKOWRŃSKI
OAB/PR:52.776

Testemunha(s):
[Signature]
JULIANO MATEUS GONSALVES
CPF: 052.228.989-46

[Signature]
MIRAM KLESIA DE MORAES
CPF: 068.087.019-97

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2014
SOB NÚMERO: 41207868321
Protocolo: 14/225091-0, DE 26/05/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

03/09/14
[Signature]
Comissão de Licitações

[Signature]





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

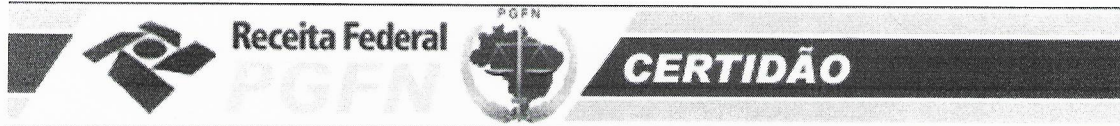
Nome Empresarial CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0786832-1	CNPJ 20.347.870/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/05/2014	Data de Início de Atividade 30/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAÍRA, 1393, CENTRO, AMPÉRE, PR, 85.640-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO NA ÁREA CIVIL, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CELSO TADEU MARCHIORI 581.081.499-91	198.000,00	SOCIO	Administrador
CAROLINA OLIVEIRA MARCHIORI 102.435.289-73	2.000,00	SOCIO	
TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCHIORI 644.540.709-97	0,00	MAE/REPRESENTA	
Último Arquivamento Data: 26/05/2014 Ato: CONTRATO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 41207868321			

CURITIBA - PR, 29 de julho de 2019

19/384155-0

*19384155

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



132



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTM CONSTRUCOES E E INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 20.347.870/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:26:48 do dia 31/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2020.

Código de controle da certidão: **1F9F.A961.323C.9CD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020526878-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.347.870/0001-49**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2449/2019	03/09/2019	02/11/2019 ✓	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	20.347.870/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2165	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: GUAIRA, 1393	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 85640-000

AVISO:
Foram encontrados débitos em aberto para o cadastro selecionado

DESCRIÇÃO:
Constam débitos em aberto vencidos
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C192449N8061D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>